

MANUAL DO SISTEMA DO CONTROLE E MONITORAMENTO Asseguração da Qualidade das Auditorias





Sumário

1. Introdução	03
2. Procedimentos do Controle de Qualidade	05
3. Procedimentos do Monitoramento - Asseguração da Qualidade	08
4. Referências	10
Anexo 1: Declaração do Auditor	11
Anexo 2: Procedimentos de Revisão	12
Anexo 3: Declaração do Gerente	14
Anexo 4: Procedimentos do Monitoramento - Asseguração da Qualidade	15
Anexo 5: Relatório do Monitoramento - Asseguração da Qualidade	17
Anexo 6: Declaração da Asseguração da Qualidade	20



1. Introdução

Este Manual está baseado na Resolução nº 46/2019, que aprovou a sistemática de controle e garantia da qualidade das auditorias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), definindo os procedimentos necessários à sua realização, além de estabelecer as responsabilidades de cada agente envolvido e servir de insumo alinhado ao Sistema de Avaliação de Desempenho.

Os procedimentos estabelecidos são baseados nas Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público (NBASP), nas Diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e manuais de implementação das ISSAI, emitidos pela IDI/INTOSAI.

As NBASP definem auditoria como o exame efetuado em entidades da administração direta e indireta, em funções, subfunções, programas, ações (projetos, atividades e operações especiais), áreas, processos, ciclos operacionais, serviços, sistemas, bem como sobre a guarda e aplicação de recursos públicos pelos responsáveis, em relação aos aspectos contábeis, orçamentários, financeiros, econômicos, patrimoniais e operacionais, assim como acerca da confiabilidade do sistema de controle interno.

A NBASP 140 objetiva "...ajudar os Tribunais de Contas a instituir, estabelecer e manter um sistema de controle da qualidade de suas auditorias apropriadas às suas competências, de forma a responder aos seus riscos de qualidade".

A Atricon, através da Resolução nº 10/2018 que aprova as Diretrizes de Controle Externo nº 3219/2018, estabelece que os TCs do Brasil devem se comprometer a adotar formalmente as NBASP, empreendendo ações para assegurar que todos os servidores em exercício na atividade de auditoria tenham conhecimento sobre o seu conteúdo e sua aplicação, além de implementar políticas e procedimentos de controle e asseguração de qualidade das auditorias. O TCE/BA adotou as referidas Normas por meio da Resolução nº 173/2015.

As políticas e os procedimentos de controle de qualidade devem estar em conformidade com as normas, a fim de assegurar que as auditorias sejam realizadas com um nível de qualidade consistentemente elevado. Os procedimentos de controle e asseguração da qualidade devem abranger questões tais como a direção, revisão e supervisão do processo de auditoria.

A implementação do sistema de controle e monitoramento - asseguração da qualidade das auditorias é essencial para que o TCE/BA mantenha a reputação, a credibilidade e a capacidade de exercer suas competências.

Objetivando atender aos preceitos da Norma, o TCE/BA estabelece procedimentos para o controle e monitoramento - asseguração da qualidade, por meio deste Manual, a fim de proporcionar um nível de segurança razoável de que seu pessoal cumpra as normas profissionais, além das exigências éticas, legais e regulamentares aplicáveis.

Os auditores devem realizar a auditoria em conformidade com normas profissionais de controle de qualidade. Para tanto, faz-se necessário assegurar a maior qualidade possível dos trabalhos auditoriais, a fim de atender às demandas dos usuários, que desejam ter segurança sobre a confiabilidade e a relevância das informações que eles utilizam como base para a tomada de decisões. Para tanto, devem preparar documentação suficientemente detalhada que forneça compreensão clara do trabalho realizado, da evidência obtida e das conclusões alcançadas.

Em todos os tipos de auditoria (conformidade, operacional e financeira), a documentação deve contemplar a estratégia, incluindo plano e matriz de planejamento, bem como registrar os procedimentos executados, as evidências obtidas, apoiar a comunicação dos resultados e ser suficientemente detalhada para permitir a um auditor experiente, sem conhecimento prévio, entender o processo realizado e a lógica das conclusões obtidas na auditoria.

Portanto, as auditorias devem fornecer informações baseadas em evidências suficientes e apropriadas, e os auditores devem executar procedimentos para reduzir ou administrar o risco de chegar a conclusões inapropriadas.

O fluxo do processo auditorial, representado na Figura 1, iniciado na fase de planejamento, passando pelas fases de execução, relatório e monitoramento, tem sua qualidade garantida pelo sistema de controle e monitoramento - asseguração da qualidade, que funciona como ferramenta retroalimentadora do ciclo auditorial.

Figura 1. Fluxo do Processo Auditorial



Fonte: Elaboração própria



2. Procedimentos do Controle de Qualidade

O Controle de Qualidade é o conjunto de políticas, sistemas e procedimentos estabelecidos para proporcionar adequada segurança de que os trabalhos alcancem seus objetivos, tenham qualidade técnica e satisfaçam as normas e os padrões profissionais estabelecidos.

A NBASP 140 estabelece que:

O controle de qualidade do processo de auditoria compreende as medidas tomadas para assegurar a alta qualidade de cada produto de auditoria. É executado como parte integrante do processo de auditoria. Para que um sistema de controle de qualidade seja eficaz, precisa fazer parte da estratégia, cultura, políticas e procedimentos de cada Tribunal de Contas. Assim, a qualidade deve estar incorporada ao trabalho da entidade e à produção dos seus relatórios.

Exercido de forma concomitante, através do acompanhamento gerencial dos trabalhos, o controle de qualidade é um processo contínuo, a ser adotado em todas as fases da auditoria, visando:

- garantir que os objetivos da auditoria sejam atingidos;
- identificar deficiências no desenvolvimento dos trabalhos e corrigi-las tempestivamente;
- verificar a necessidade de revisão ou de elaboração de documentos técnicos, que contenham orientações para a execução das atividades;
- identificar oportunidades de melhoria na condução de trabalhos futuros e evitar a repetição de deficiências;
- contribuir para o desenvolvimento de competências por meio da identificação de necessidades de treinamento; e
- assegurar a qualidade dos relatórios de auditoria.

O controle de qualidade será exercido inicialmente pelo auditor, sendo a primeira revisão do trabalho de responsabilidade do líder, cabendo ao Gerente exercer o controle de qualidade final. Quando o Gerente participar do planejamento, execução e/ou relatório da auditoria, o controle de qualidade de seu trabalho será realizado pelo Coordenador.

Cada auditor, ao final dos seus trabalhos, deverá emitir declaração sobre a qualidade em formulário próprio (anexo 1).

O líder de auditoria, de acordo com a Resolução nº 126/2018, tem por atribuição específica, no que tange ao controle de qualidade, a revisão da documentação e dos achados da auditoria. Portanto, deverá preencher o documento Procedimentos de Revisão (anexo 2), confrontando o resultado da sua análise com a conclusão emitida pelo auditor, no anexo 1, declarando sua opinião sobre a qualidade da auditoria.



O gerente de auditoria, de acordo com a Resolução nº 126/2018, tem, dentre outras atribuições, revisar e aprovar o planejamento da auditoria, acompanhar a execução, aprovar os achados e revisar o relatório.

Antes do encerramento da Ordem de Serviço, baseado na sua revisão e nas informações prestadas pelo líder através do documento Procedimentos de Revisão, o gerente emitirá a sua declaração acerca da qualidade da auditoria (anexo 3).

O controle de qualidade será realizado por meio do SGA, não sendo consideradas informações que não estejam contidas em sua base de dados, pois, o referido Sistema tem por finalidade melhorar o controle, o acompanhamento e a execução das auditorias, por meio da automatização, padronização e racionalização dos procedimentos auditoriais.

A seguir, são apresentados os procedimentos referentes ao controle de qualidade:

1. Planejamento: ao revisar a documentação, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:

- 1.1 o objeto foi devidamente compreendido por meio da análise da legislação, regulamentos, políticas e planos, relatórios internos, trabalhos da auditoria interna, relatos na mídia;
- 1.2 o ambiente de controle foi entendido e suficientemente avaliado, envolvendo o conhecimento dos principais processos, rotinas e funções;
- 1.3 os riscos (inerente, de controle e residual) foram avaliados;
- 1.4 o objetivo da auditoria foi claramente definido;
- 1.5 o acompanhamento das recomendações/determinações de auditorias anteriores foi realizado e identificado o seu estágio de cumprimento;
- 1.6 o plano de auditoria, incluindo o cronograma (atividades, prazos e responsáveis) e suas modificações foram documentadas e aprovadas pelo gerente, estabelecendo objeto, objetivos, escopo, extensão dos procedimentos e critérios;
- 1.7 a matriz de planejamento contemplou os requisitos estabelecidos nos manuais adotados pelo TCE/Ba e as suas informações foram alinhadas aos objetivos da auditoria;
- 1.8 a matriz de planejamento foi modificada sempre que identificada nova questão/risco.



2. Execução – ao revisar a documentação, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:

- 2.1 os achados atenderam aos atributos (condição, critério, causa, efeito, opinião do gestor, conclusão e recomendação), e foram respaldados por evidências suficientes (quantidade) e adequadas (relevantes, válidas, confiáveis);
- 2.2 as recomendações foram claras, concisas e dirigidas aos responsáveis pelo seu cumprimento;
- 2.3 os achados responderam às questões/riscos constantes da matriz de planejamento e foram registrados na matriz de achados;
- 2.4 o relatório da auditoria foi claro, conciso e objetivo.

3. Análise final: Ao revisar a documentação, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:

- 3.1 foi referenciada de modo a ser entendida a sua lógica;
- 3.2 os tiques necessários para registro das análises efetuadas foram utilizados;
- 3.3 os anexos necessários à execução do trabalho foram incluídos, e sua análise foi realizada em folha mestra e/ou subsidiária;
- 3.4 a comunicação ao longo do processo foi estabelecida;
- 3.5 todos os procedimentos planejados foram executados ou, nos casos em que alguns não foram, consta a justificativa;
- 3.6 foi elaborada, antes da emissão do relatório, completa e suficientemente detalhada, a fim de permitir a um auditor experiente, que não tenha participado do trabalho, compreender a sua lógica;
- 3.7 foi considerada a materialidade (fatores quantitativos e qualitativos) em todas as fases do processo de auditoria;
- 3.8 foi devidamente organizada.

3. Procedimentos do Monitoramento - Asseguração da Qualidade

A NBASP 140/57 que disciplina o monitoramento - asseguração da qualidade, assim o define:

O monitoramento – asseguração de qualidade – deve abranger a avaliação contínua do controle de qualidade dos Tribunais de Contas, incluindo a revisão de uma amostra de auditorias concluídas. A avaliação deve ser conduzida por profissionais com experiência e autoridade suficientes e apropriadas para assumirem essa responsabilidade, bem como não envolvidos na realização das auditorias e na execução dos controles pertinentes.

A Resolução nº46/2019, deste Tribunal, estabelece que o monitoramento – asseguração da qualidade será realizado pelo Comitê de Garantia da Qualidade, constituído por três Auditores ou Auditores Estaduais de Controle Externo, com expertise comprovada, que não tenham participado do processo auditorial.

O Comitê selecionará os trabalhos a serem analisados utilizando o critério de amostragem não probabilística. A cada período serão selecionadas, pelo menos, sete auditorias concluídas, de forma aleatória, uma de cada Coordenadoria de Controle Externo (CCE), havendo rodízio entre as gerências. Devem ser escolhidas, sempre que possível, por tipo de auditoria (conformidade, operacional ou financeira), bem como auditorias concomitante e *a posteriori*.

Ao Comitê caberá revisar todos os procedimentos registrados pelo Controle de Qualidade no SGA, avaliando a aderência da auditoria às NBASP através do documento Procedimentos do Monitoramento - Asseguração da Qualidade (anexo 4), bem como elaborar o Relatório do Monitoramento - Asseguração da Qualidade (anexo 5).

O Comitê emitirá a Declaração da Asseguração da Qualidade (anexo 6), qualificando o nível de qualidade do trabalho realizado, especificamente no que concerne à aderência às Normas de Auditoria, utilizando a classificação definida no Quadro 1.

Quadro 1 - Nível de qualidade da auditoria

Nível de Qualidade	Aderência às Normas de Auditoria (%)
A	≥ 75% de atendimento aos critérios estabelecidos no documento Procedimentos do Monitoramento – Asseguração da Qualidade
В	≥ 50% de atendimento aos critérios estabelecidos no documento Procedimentos do Monitoramento – Asseguração da Qualidade
С	≥ 25% de atendimento aos critérios estabelecidos no documento Procedimentos do Monitoramento – Asseguração da Qualidade
D	< 25% de atendimento aos critérios estabelecidos no documento Procedimentos do Monitoramento – Asseguração da Qualidade

Fonte: Elaboração própria



Ao final o Comitê apresentará o Relatório à Secretaria de Controle Externo, cabendo a esta enviá-lo à Coordenadoria de Controle Externo correspondente, bem como adotar outras medidas cabíveis, considerado as recomendações apresentadas para melhoria da qualidade nas auditorias subsequentes.



4. Referências

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON): Resolução nº 10/2018. in: http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Resolucao-Atricon-10-2018-Diretrizes-3219-NBASP.pdf

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). In: https://nbasp.irbcontas.org.br/. Em 05/03/2024.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). Manual de Auditoria de Conformidade. In: https://irbcontas.org.br/hotsites/manual-de-implementacao-do-issai-idi/. Em 05/03/2024.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). Manual de Auditoria Financeira. In: https://irbcontas.org.br/hotsites/manual-de-implementacao-do-issai-idi/. Em 05/03/2024.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). Manual de Auditoria Operacional. In: https://irbcontas.org.br/hotsites/manual-de-implementacao-do-issai-idi/. Em 05/03/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA): Resolução nº 173/2015. in: https://www.tce.ba.gov.br/images/legislacao/resolucoes normativas/resolucao 173 2015.PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA): Resolução nº 126/2018. in: https://www.tce.ba.gov.br/images/resolucao 126 2018.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA): Resolução nº 46/2019. in: https://www.tce.ba.gov.br/images/legislacao/resolucoes_normativas/resolucao_46_2019.pdf



Anexo 1

Declaração do Auditor

Declaro que os trabalhos por mim realizados foram conduzidos com o zelo profissional requerido, de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria Governamental (NBASP), tendo sido adotados os procedimentos de revisão e controle necessários a fim de assegurar que esta auditoria tenha o nível de qualidade consistentemente elevado.

ou

Declaro que os trabalhos por mim realizados foram conduzidos com o zelo profissional requerido, de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria Governamental (NBASP), tendo sido adotados os procedimentos de revisão e controle necessários a fim de assegurar que esta auditoria tenha o nível de qualidade consistentemente elevado, exceto quanto aos seguintes procedimentos:

Procedimento	Justificativa

Assinatura eletrônica do Auditor



Anexo 2 Procedimentos de Revisão

1. Planejamento			
Ao revisar a documentação, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	S	N	NA
1.1 o objeto foi devidamente compreendido por meio da análise da legislação, regulamentos, políticas e planos, relatórios internos, trabalhos da auditoria interna, relatos na mídia;			
1.2 o ambiente de controle foi entendido e suficientemente avaliado, envolvendo o conhecimento dos principais processos, rotinas e funções;			
1.3 os riscos (inerente, de controle e residual) foram avaliados;			
1.4 o objetivo da auditoria foi claramente definido;			
1.5 o acompanhamento das recomendações/determinações de auditorias anteriores foi realizado e identificado o seu estágio de cumprimento;			
1.6 o plano de auditoria, incluindo o cronograma (atividades, prazos e responsáveis) e suas modificações foram documentadas e aprovadas pelo gerente, estabelecendo objeto, objetivos, escopo, extensão dos procedimentos e critérios;			
1.7 a matriz de planejamento contemplou os requisitos estabelecidos nos manuais adotados pelo TCE/Ba e as suas informações foram alinhadas aos objetivos da auditoria;			
1.8 a matriz de planejamento foi modificada sempre que identificada nova questão/risco.			
2. Execução			
Ao revisar a documentação, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	S	N	NA
2.1 os achados atenderam aos atributos (condição, critério, causa, efeito, opinião do gestor, conclusão e recomendação), e foram respaldados por evidências suficientes (quantidade) e adequadas (relevantes, válidas, confiáveis);			
2.2 as recomendações foram claras, concisas e dirigidas aos responsáveis pelo seu cumprimento;			
2.3 os achados responderam às questões/riscos constantes da matriz de planejamento e foram registrados na matriz de achados;			
2.4 o relatório da auditoria foi claro, conciso e objetivo.			
3. Análise final			
3. Análise final: Ao revisar a documentação, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	S	N	NA
3.1 foi referenciada de modo a ser entendida a sua lógica;			
3.2 os tiques necessários para registro das análises efetuadas foram utilizados;			
3.3 os anexos necessários à execução do trabalho foram incluídos, e sua análise foi			



realizada em folha mestra e/ou subsidiária;		
3.4 a comunicação ao longo do processo foi estabelecida;		
3.5 todos os procedimentos planejados foram executados ou, nos casos em que alguns não foram, consta a justificativa;		
3.6 foi elaborada, antes da emissão do relatório, completa e suficientemente detalhada, a fim de permitir a um auditor experiente, que não tenha participado do trabalho, compreender a sua lógica;		
3.7 foi considerada a materialidade (fatores quantitativos e qualitativos) em todas as fases do processo de auditoria;		
3.8 foi devidamente organizada.		

Declaração do Líder

Declaro que a documentação da auditoria foi por mim revisada, estando as informações, análises e conclusões devidamente registradas, com o detalhamento suficiente para o entendimento do objetivo proposto.

ou

Declaro que a documentação da auditoria foi por mim revisada, estando as informações, análises e conclusões devidamente registradas, com o detalhamento suficiente para o entendimento do objetivo proposto, excetuando-se:

Assinatura eletrônica do Líder de Auditoria



Anexo 3

Declaração do Gerente

Declaro que os trabalhos realizados pela equipe de auditoria foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria Governamental (NBASP), tendo sido adotados os procedimentos de controle necessários a fim de assegurar que esta auditoria tenha o nível de qualidade consistentemente elevado.

ou

Declaro que os trabalhos realizados pela equipe de auditoria foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria Governamental (NBASP), tendo sido adotados os procedimentos de controle necessários a fim de assegurar que esta auditoria tenha o nível de qualidade consistentemente elevado, exceto quanto:

Assinatura eletrônica do Gerente de Auditoria



Anexo 4 Procedimentos do Monitoramento - Asseguração da Qualidade

1. Planejamento	1. Planejamento							
Ao revisar a documentação, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	Controle	Monitoramento Asseguração	Justificativa					
1.1 o objeto foi devidamente compreendido por meio da análise da legislação, regulamentos, políticas e planos, relatórios internos, trabalhos da auditoria interna, relatos na mídia;								
1.2 o ambiente de controle foi entendido e suficientemente avaliado, envolvendo o conhecimento dos principais processos, rotinas e funções;								
1.3 os riscos (inerente, de controle e residual) foram avaliados;								
1.4 o objetivo da auditoria foi claramente definido;								
1.5 o acompanhamento das recomendações/ determinações de auditorias anteriores foi realizado e identificado o seu estágio de cumprimento;								
1.6 o plano de auditoria, incluindo o cronograma (atividades, prazos e responsáveis) e suas modificações foram documentadas e aprovadas pelo gerente, estabelecendo objeto, objetivos, escopo, extensão dos procedimentos e critérios;								
1.7 a matriz de planejamento contemplou os requisitos estabelecidos nos manuais adotados pelo TCE/Ba e as suas informações foram alinhadas aos objetivos da auditoria;								
1.8 a matriz de planejamento foi modificada sempre que identificada nova questão/risco.								
2. Execução								
Ao revisar a documentação, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	Controle	Monitoramento Asseguração	Justificativa					
2.1 os achados atenderam aos atributos (condição, critério, causa, efeito, opinião do gestor, conclusão e recomendação), e foram								



respaldados por evidências suficientes (quantidade) e adequadas (relevantes, válidas, confiáveis);			
2.2 as recomendações foram claras, concisas e dirigidas aos responsáveis pelo seu cumprimento;			
2.3 os achados responderam às questões/riscos constantes da matriz de planejamento e foram registrados na matriz de achados;			
2.4 o relatório da auditoria foi claro, conciso e objetivo.			
3. Análise final			
3. Análise final: Ao revisar a documentação, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	Controle	Monitoramento Asseguração	Justificativa
3.1 foi referenciada de modo a ser entendida a sua lógica;			
3.2 os tiques necessários para registro das análises efetuadas foram utilizados;			
3.3 os anexos necessários à execução do trabalho foram incluídos, e sua análise foi realizada em folha mestra e/ou subsidiária;			
3.4 a comunicação ao longo do processo foi estabelecida;			
3.5 todos os procedimentos planejados foram executados ou, nos casos em que alguns não foram, consta a justificativa;			
3.6 foi elaborada, antes da emissão do relatório, completa e suficientemente detalhada, a fim de permitir a um auditor experiente, que não tenha participado do trabalho, compreender a sua lógica;			
3.7 foi considerada a materialidade (fatores quantitativos e qualitativos) em todas as fases do processo de auditoria;			
2 & foi devidemente organizado			

Anexo 5

Relatório do Monitoramento - Asseguração da Qualidade



ÍNDICE

- 1. Introdução
- 2. Análise dos Resultados
- 3. Conclusão

Anexo: Procedimentos do Monitoramento - Asseguração da Qualidade

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O sistema de controle da qualidade instituído pela Resolução nº46/2019 é composto pelo controle e monitoramento – asseguração da qualidade. O controle é exercido em todas as fases do trabalho pelos integrantes da auditoria (auditor, líder, gerente e, quando necessário, coordenador), a fim de assegurar que as auditorias foram realizadas com um nível de qualidade consistentemente elevado (NBASP 2/38). A asseguração consiste em revisar os procedimentos do controle com o intuito de certificar a qualidade dos trabalhos auditoriais, através do Comitê de Garantia da Qualidade, designado pelo Ato nº 079/2019.

•	litoria SGA/		 	
		qualidade foi real da Qualidade, 		

As responsabilidades do Comitê consistiram no exame das informações referentes ao controle de qualidade exercido pela equipe, pelo líder e pelo gerente da auditoria, em conformidade com as normas de auditoria, em especial as Normas Brasileiras de Auditoria Pública (NBASP), constantes do Sistema de Gestão da Auditoria (SGA), ambiente no qual todo o processo autorial se desenvolve, não sendo consideradas informações que não estejam contidas em sua base de dados.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste	tópico	será	apresentada	a	análise	dos	resultados	do	monitoramento	_	asseguração	da	qualidade
realiza	ıda na	audito	oria SGA	/_									

Após a análise dos procedimentos de controle de qualidade registrados no documento Procedimentos de Revisão e da verificação dos trabalhos realizados pela equipe de auditoria em todo o processo auditorial, o Comitê concluiu acerca do percentual de conformidade com as Normas, para cada uma das etapas do processo, a partir das informações constantes do documento Procedimentos do Monitoramento - Asseguração da Qualidade. A Tabela 1 apresenta os resultados obtidos.

Tabela 1: Resultado da análise monitoramento - asseguração da qualidade



Etapa do processo		Proce	edimento			
	Total	Atendido (A)	Não Atendido (B)	Não Aplicável	Total Válido $(C = A + B)$	Percentual de Conformidade (A/C)
Planejamento						
Execução						
Análise Final						
Total						
Fonte: Comparativo Relatório.	disponível	nos Procedir	mentos do Mo	nitoramento -	- Asseguração da	Qualidade, anexo deste
para efeito de pontu	ıação, os p	rocedimento	os que obtiver	am avaliação	o não aplicável (N	oram desconsiderados, (A), correspondendo a mento - Asseguração
Ao analisar os procedimentos correspondentes ao planejamento, fundamental para obter um nível de asseguração razoável da auditoria, observa-se que						
Ao analisar os proce	dimentos c	orrespondent	es a execução,	, observa-se c	que	·································
Na tahela a seouir en	icontra-se d	o comparative	o entre os nraz	os nr evistos e	e realizados	

Na tabela a seguir encontra-se o comparativo entre os prazos previstos e realizados.

Tabela 2: Cronograma previsto x realizado



	Cronograma		Realizado SGA							
Fase	Período	Dias úteis	Auditor	Progra ma	PT iniciado	Disponível p/ revisão	Revisão Líder	Revisão Gerente	Dias úteis	
Sem registro no SGA										
Planejamento										
Execução, incluindo o Relatório										
Total										
Fonte: SGA.										
Análise da tabela.										
3. CONCLUSÃO										
Após concluídos os	trabalhos,	restou	evidencia	ida que a	atuação do	controle, em	todos os	seus níveis,	denota	
Diante do exposto de Asseguração da Que de qualidade, po	ualidade o	las Au	ditorias,	o Comitê	conceitua	a auditoria				
Salvador, de _			de	·						
uditor Estadual de	Controle	Exteri	 10	Aud	itor Estadu	nal de Control	e Externo			
uditor Estadual de Co	ontrole Ex	terno								
De acordo;										
Secretário de Cont	role Exte	rno (C	Coordenac	dor)						



Anexo 6

Declaração da Asseguração da Qualidade

A Resolução nº46/2019, que aprovou a sistemática de controle e de garantia da qualidade das auditorias no âmbito do TCE/Ba estabelece que o monitoramento - asseguração da qualidade será realizada pelo Comitê de Garantia da Qualidade, constituído por três Auditores ou Auditores Estaduais de Controle Externo, com expertise comprovada que não participaram do processo auditorial.

auditorial.
O processo do monitoramento - asseguração da qualidade foi realizado no período de a
de de, pelo Comitê de Garantia da Qualidade, constituído pela equipe de
auditores, designado pelo Ato nº/20, a seguir relacionados:
a)
b)
c)
O Comitê selecionou a OSE - SGA nº/ baseado nos critérios estabelecidos pelo Manual
do Sistema de Controle e Monitoramento - Asseguração da Qualidade das Auditorias, aprovado
pela Resolução nº de//
As responsabilidades do Comitê consistiram no exame das informações constantes do Sistema de
Gerenciamento de Auditoria (SGA), e o controle de qualidade exercido pela equipe, líder e
gerente da auditoria, em conformidade com as normas de auditoria, em especial as Normas
Brasileiras de Auditoria Pública (NBASP).
Essa Declaração qualifica o nível de qualidade do trabalho realizado, especificamente no que

Essa Declaração qualifica o nivel de qualidade do trabalho realizado, especificamente no que concerne à aderência às Normas de Auditoria utilizando a classificação definida no quadro a seguir:



Quadro 1- Nível de qualidade da auditoria

Nível de Qualidade	Aderência às Normas de Auditoria (%)
A	≥ 75% de atendimento aos critérios estabelecidos no documento Procedimentos do Monitoramento – Asseguração da Qualidade
В	≥ 50% de atendimento aos critérios estabelecidos no documento Procedimentos do Monitoramento – Asseguração da Qualidade
С	≥ 25% de atendimento aos critérios estabelecidos no documento Procedimentos do Monitoramento – Asseguração da Qualidade
D	< 25% de atendimento aos critérios estabelecidos no documento Procedimentos do Monitoramento – Asseguração da Qualidade

Fonte: Manual do Sistema de Controle e Asseguração – Monitoramento da Qualidade das Auditorias

Conclusão:
Ao final dos referidos trabalhos o Comitê expede esta Declaração, conceituando com o nível de
qualidade:

Assinatura eletrônica do Comitê de Auditoria